



DECRETO Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal de Municipal –UFM, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais previstas no Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

CONSIDERANDO, que a Unidade Fiscal do Município –UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 135, de 11 de janeiro de 2024), constitui parâmetro de referência para apuração e cobrança de tributos, taxas e demais receitas municipais;

CONSIDERANDO que, a atualização anual da UFM deve observar o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, conforme determina o Art. 518, parágrafo 1º, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2025, o valor da UFM foi estabelecido em **R\$ 73,49 (setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecido em **R\$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos)** o valor da **UFM (Unidade Fiscal Municipal)** para o exercício de 2026.

Parágrafo Único. O valor fixado no caput foi apurado mediante aplicação do IPCA/IBGE sobre o valor vigente no exercício de 2025, correspondente ao fator



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetechnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

1,04640087 (variação de 4,640087%), resultando em: R\$ 73,49 x 1,04640087 = R\$ 76,9013, arredondando para R\$ 76,90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil do exercício de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de janeiro de 2026.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal